



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.346, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o TEAcolher – Espaço Multiprofissional de Cuidado e Desenvolvimento Infantil “Dona Eugênia” e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o espaço multiprofissional de cuidado e desenvolvimento infantil - TEAcolher, a ter como patrona a Sra. **“Dona Eugênia”**.

Art. 2º A Patrona do TEAcolher, Eugênia Lira de Lucena – “Dona Eugênia”, foi figura fundamental no fortalecimento das ações sociais voltadas ao acolhimento, cuidado e desenvolvimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nossa cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 03 de novembro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Armando Santos Melo